

Foram solicitados pedidos de esclarecimentos, abaixo respostas por parte da FUNDECC.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SELEÇÃO PÚBLICA 20/2025 – VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO

No dia 27/05/2025 a empresa R6 Instituição de Pagamentos, realizou o seguinte pedido de esclarecimento:

Pergunta 1:

- Como será feita a escolha da empresa fornecedora? Haverá votação pelos beneficiários para definição da vencedora?

Resposta: A escolha será por menor percentual de taxa de desconto, havendo empate serão aplicados os critérios de desempate dispostos no art. 17 do Decreto 8.241/14, conforme consta no item 7.4. do Edital, persistindo o empate será realizado sufrágio, conforme consta no item 7.4.1. do Edital.

Pergunta 2

- Mais de uma empresa poderá prestar o serviço?

Resposta: Não, o serviço será prestado por apenas uma empresa.

Pergunta 3:

- O material de divulgação (marketing) para que os beneficiários escolham, deverá ser enviado em que momento?

Resposta: A proposta poderá conter material de gráfico objetivo e sucinto que poderá ser apresentado aos empregados antes da votação. No mais, informa-se que as propostas de todas as empresas serão disponibilizadas a estes em data anterior à votação, caso haja empate que persista até esse estágio.

Pergunta 4:

- As empresas que operam na modalidade de arranjo aberto, ficam dispensadas da apresentação da rede visto que o meio é amplamente aceito nos estabelecimentos?

Resposta: Se for arranjo aberto, deverá informar via aplicativo web os estabelecimentos credenciados nas proximidades da localização do usuário.

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562
www.fundecc.org.br – selecao@admfundecc.org.br



Pergunta 5:

- É expressamente vedada a oferta de bônus?

Resposta: Sim, as empresas não poderão oferecer quaisquer benefícios ou descontos que importem em deságio.

Lavras/MG, 27 de maio de 2025.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SELEÇÃO PÚBLICA 20/2025 – VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO

No dia 27/05/2025 a empresa UP Brasil, realizou o seguinte pedido de esclarecimento:

Pergunta 1:

- Está correto o entendimento de que o repasse dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores será de forma antecipada, ou seja, os valores só serão creditados pela CONTRATADA aos beneficiários após o pagamento realizado pela CONTRATANTE?

Resposta: As recargas deverão ser realizadas em até 02 (dois) dias úteis contados da data de pagamento de cada solicitação, conforme consta no item 5.2. do Termo de Referência.

Pergunta 2

- Entende-se que a empresa que trabalhar com arranjo de pagamento aberto, poderá substituir a comprovação dos estabelecimentos por uma declaração de rede, informando pleno atendimento aos requisitos de rede e informando a bandeira do cartão trabalhada. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Se for arranjo aberto, deverá informar via aplicativo web os estabelecimentos credenciados nas proximidades da localização do usuário.

Pergunta 3:

- O valor estimado da contratação informado no item 3.2. do termo de referência (R\$3.225.600,00) refere-se a 48 meses?

Resposta: Sim, se refere a 48 meses.

Pergunta 4:

- Qual a data/prazo para a empresa enviar o material de marketing?

Resposta: A proposta poderá conter material de gráfico objetivo e sucinto que poderá ser apresentado aos empregados antes da votação. No mais, informa-se que as propostas de todas as empresas serão disponibilizadas a estes em data anterior à votação, caso haja empate que persista até esse estágio.

Lavras/MG, 27 de maio de 2025.